



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº / 2014

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais), no Departamento de Agricultura, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, referente aos contratos de repasse n.ºs. 336977-12/2010, 371942-24/2011 e 773448/2012/ MAPA / CAIXA, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento através da Caixa Econômica Federal. A classificação orçamentária será:

05.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
05.30	Departamento de Agricultura		
1 025	Equipamentos em Geral		
20 606 0011.5	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		373.000,00

Art. 2º. O crédito adicional aberto pelo artigo 1º terá como cobertura o repasse efetuado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento através da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 20 de março de 2014.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal



Protocolo: 0000802/2014
24/03/2014 - 11:39:07

PLO Projeto de Lei Ordinária 38/2014
Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº. 018 / 2014

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial

Exmo. Sr.
Ricardo Alberto Pereira Piorino
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP.

Senhor Presidente,

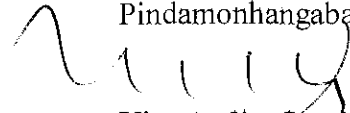
Encaminhamos pela presente Mensagem, o incluso Projeto de Lei, que ***Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.***

O presente projeto propõe a abertura de crédito adicional na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no valor de R\$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais), referente aos contratos de repasse nºs 336977-12/2010, 371942-24/2011 e 773448/2012/ MAPA / CAIXA firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento através da Caixa Econômica Federal, cujos objetos são a aquisição de patrulha agrícola, motores elétricos e patrulha mecanizada.

Portanto, Senhores Vereadores, é fundamental a aprovação do presente projeto, e para isso invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 20 de março de 2014.



Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

SAJ/app/